

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 124/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link de internet dedicado /29, com largura de banda de 500 Mbps simétricos, com dupla abordagem física (redundância por rotas distintas), conforme Termo de Referência em anexo.

Critério de Julgamento: Técnica e Preço

Prazo de encerramento da cotação: 07/04/2026 às 23h59

Consultas e Esclarecimentos: site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br Margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link de internet dedicado /29, com largura de banda de 500 Mbps simétricos, com dupla abordagem física (redundância por rotas distintas), conforme Termo de Referência em anexo.

1.2 Está contratação vigorará pelo prazo de 36(trinta e seis) meses, contados a partir do assinatura do contrato.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 07/04/2026**, nos endereços eletrônicos dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br, margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail **“COTAÇÃO Nº 124/2026 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”**, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.

3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos. Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br, margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 02 de Abril de 2026.

Margarete Gomes Cardoso

Analista de Licitação
Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia

Jonata Ferreira Vette

Gerente de Verbas Públicas
Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link de internet dedicado /29, com largura de banda de 500 Mbps simétricos, com dupla abordagem física (redundância por rotas distintas), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

1.2. A contratação contempla fornecimento, instalação, configuração, ativação, testes, documentação técnica, suporte técnico especializado e garantia de disponibilidade mínima mensal de **99,7%** (noventa e nove vírgula sete por cento), conforme Acordo de Nível de Serviço (SLA).

1.3. A solução deverá ser entregue integralmente operacional, incluindo todos os equipamentos, acessórios, materiais e serviços necessários ao perfeito funcionamento.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar alta disponibilidade, estabilidade e desempenho da infraestrutura de conectividade da Fundação Benjamin Guimarães, considerando:

I – Ampliação do consumo de banda decorrente da utilização intensiva de sistemas corporativos, prontuários eletrônicos, aplicações em nuvem, rotinas de backup e comunicação institucional;

II – Crescimento do número de usuários simultâneos e dispositivos conectados à rede institucional;

III – Necessidade de redundância física (dupla abordagem) para mitigação de risco de indisponibilidade;

IV – Prevenção de interrupções que possam comprometer atividades assistenciais, administrativas e financeiras.

O aumento da capacidade de 200 Mbps para 500 Mbps decorre de análise técnica da área de TI, que identificou saturação recorrente da banda atualmente contratada.

3.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na prestação de serviço de link de internet dedicado de 500 Mbps simétricos, com dupla abordagem física por fibra óptica, incluindo:

- a) Instalação e ativação;
- b) Fornecimento de equipamentos necessários;
- c) Monitoramento proativo 24x7;
- d) Suporte técnico especializado;
- e) SLA estabelecido de 4 horas;
- f) Relatórios mensais de disponibilidade

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- O link deverá ser dedicado, simétrico, com garantia de banda integral (100% full duplex).

4.2- Deverá possuir dupla abordagem física por rotas distintas, comprovadamente independentes.

4.3 SLA mínimo exigido:

Disponibilidade mensal mínima: 99,7%;

Latência máxima nacional: até 20 ms;

Tempo máximo para reparo (MTTR): 6 horas;

Atendimento 24x7.

4.4 A contratada deverá fornecer IP público fixo e bloco de IPs compatível com a necessidade institucional.

4.5 Deverá disponibilizar central de monitoramento e canal técnico dedicado.

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA

5.1 A prestação dos serviços ocorrerá de forma presencial e remota, mediante acesso supervisionado e autorizado pela área de Tecnologia da Informação da Fundação. Toda e qualquer intervenção deverá respeitar as políticas internas de segurança da informação e os procedimentos de controle de acesso definidos pela instituição.

5.2 O prazo máximo para instalação e ativação do serviço será de até 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

5.3 A ativação somente será considerada concluída após validação técnica formal pela equipe de TI.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo do setor de Tecnologia de informação (T.I) da Fundação Benjamin Guimarães, denominado preposto, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

6.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo da equipe de infraestrutura que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

6.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.9 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se,

excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

7.2 O Fornecedor será selecionado pelos critérios técnica e preço.

7.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.4 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.6 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

8.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento

comprobatório de seus administradores;

8.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10 – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, o fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação satisfatória de serviço de link dedicado de internet, com as seguintes características mínimas:

a) Banda igual a 500 Mbps;

b) Fornecimento em fibra óptica;**11.1.2 Comprovação de autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)**, expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, em situação regular e vigente.

10.1.3 Declaração formal de que possui infraestrutura própria ou contrato com operadora devidamente autorizada, apta a garantir o fornecimento de link dedicado com dupla abordagem física por rotas distintas e independentes, assegurando redundância real do serviço.

10.1.4 Declaração de disponibilidade de suporte técnico especializado em regime 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com atendimento remoto e presencial, quando necessário.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provêm dos recursos operacionais da Fundação.

11.2 O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Belo Horizonte, 30 de março 2026.

Coordenação de TI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7152-CE48-6377-3AF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 02/04/2026 15:16:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/7152-CE48-6377-3AF9>